



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

___/12/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 2012

TIPO

1 ☒ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA
5 ☐ ADITIVA

AUTOR

DEPUTADO (A) ALICE PORTUGAL

PARTIDO

PCdoB

UF

BA

PÁGINA

01/01

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o inciso VIII do art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

Pedimos a supressão integral deste inciso VIII, do art. 2º, pois não é admissível a privatização total da administração portuária, principalmente, devido não ter no conjunto da Medida Provisória em apreço, qual dotação que possa viabilizar o equacionamento definitivo dos passivos trabalhistas e previdenciários dessas empresas portuárias. O trabalhador não pode pagar o custo social de uma privatização, pois não deu causa para tal. Assim, antes de se falar em entregar o porto para o "capital privado", precisa-se resolver os passivos existentes.

Também não tem sentido se falar em contrato de gestão para os administradores portuários, se o objetivo do governo é entregar os portos ao poder privado, coisa que não ocorre no mundo inteiro, com raríssimas exceções.

DATA

___/___/___

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/12/2012, às 15h40
Thiago Castro, Mat. 229754